



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 388/2005.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “ESTUDO DA VIABILIDADE NA PRODUÇÃO DA LARVA DE MOSCA DOMÉSTICA (*Dermathobia hominis*) EM SUBSTRATO E SUA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DE AVES CAIPIRAS”, sob a responsabilidade do Departamento de Zootecnia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 80/2005 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005081/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “ESTUDO DA VIABILIDADE NA PRODUÇÃO DA LARVA DE MOSCA DOMÉSTICA (*Dermathobia hominis*) EM SUBSTRATO E SUA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DE AVES CAIPIRAS”, sob a responsabilidade do Departamento de Zootecnia desta Universidade, realizado no período de 01 de junho a 30 de dezembro de 2005, tendo como Coordenador o Professor CARLOS BÔA-VIAGEM RABELLO, cujo objetivo é determinar a composição bromatológica das larvas de moscas em substrato de mandioca; dimensionar um sistema de produção de larvas destinada a alimentação de aves em criações caseiras; analisar o comportamento das larvas durante a sua fase evolutiva da eclosão à fase anterior à pupa; verificar a viabilidade econômica na aplicação dos sistemas caipira de produção avícola; orientar pequenos e médios produtores e futuros profissionais quanto a produção da larva de mosca e sua utilização na alimentação de aves caipiras, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de outubro de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.